



Portaria Inmetro/Dimel nº 0219, de 21 de novembro de 2014.  
(3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 110/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para taxímetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2002, e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.003415/2014, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 110, de 18 de julho de 2003, que aprova os modelos B-3 Milenium e B-3 Milenium ST, de taxímetro eletrônico digital, marca BOSSA 3, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão, em caráter opcional, de dispositivo de identificação de condutor, via serial com modificações no protocolo de comunicação, para os taxímetros modelos B-3 Milenium e B-3 Milenium ST, marca BOSSA 3, de acordo com as formas e funcionalidades abaixo descritas:

I - Módulo Biométrico – módulo tipo capacitivo que através da identificação da impressão digital humana, permite acionar o taxímetro.

II - Ibutton – dispositivo em forma de chaveiro contendo um único número de série, memória não volátil usado para armazenar a imagem de quatro digitais, que permite acionar o taxímetro.

III - Rádio de Comunicação – dispositivo com memória não volátil interna capaz de armazenar eventos transmitidos via serial do taxímetro.

Art. 2º - Cientificar que o dispositivo objeto da autorização, a que se refere o Art. 1º, não foi examinado quanto a sua eficácia ou desempenho.

Parágrafo único. Os modelos de taxímetros, a que se refere o Art. 1º, foram apreciados exclusivamente quanto a não interferência do dispositivo objeto da presente portaria, no que tange às características metrológicas dos modelos de taxímetros.

Art. 3º - Alterar o item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 110, de 18 de julho de 2003, que passa a ter a seguinte redação:





“6 ANEXOS

ANEXO 01 – Vista frontal do taxímetro modelo B-3 Milenium;

ANEXO 02 – Vista em perspectiva do taxímetro modelo B-3 Milenium;

ANEXO 03 – Vista frontal do taxímetro modelo B-3 Milenium ST;

ANEXO 04 – Vista em perspectiva do taxímetro modelo B-3 Milenium ST;

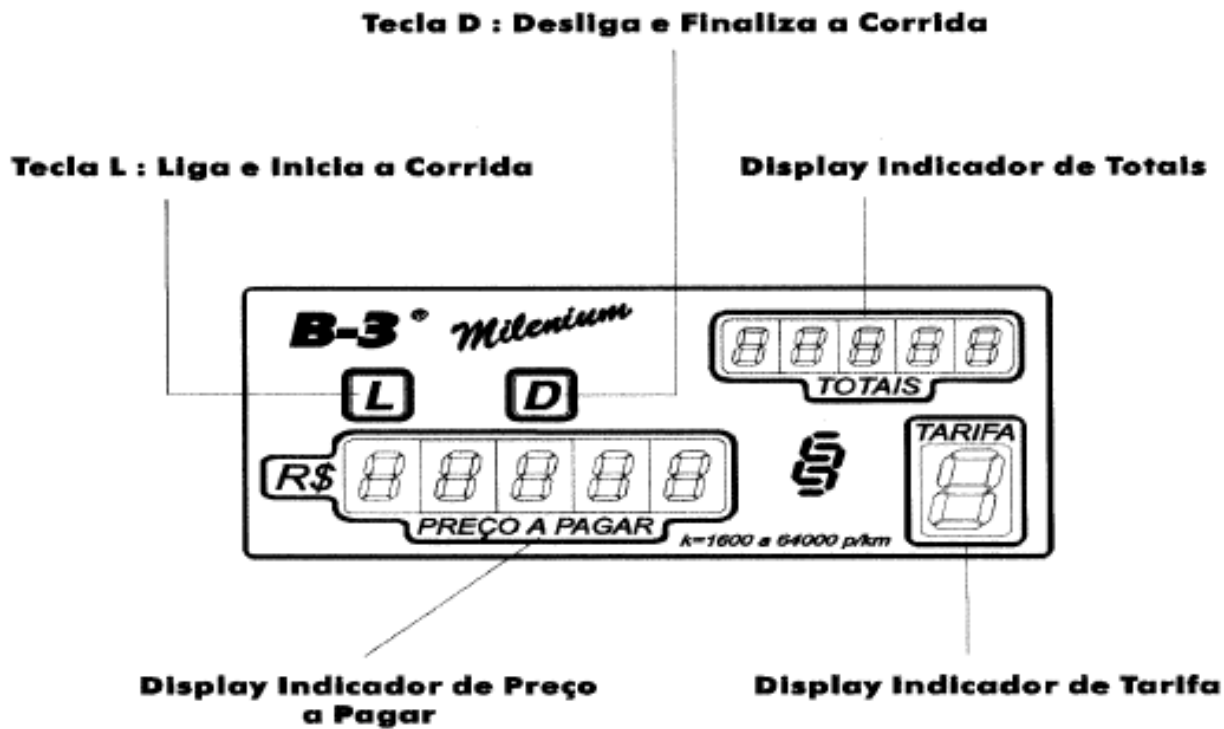
ANEXO 05 – Vista frontal do esquema de ligação entre o taxímetro modelos B-3 Milenium e B-3 Milenium ST, o rádio de comunicação (com o dispositivo Ibutton), o módulo biométrico e caixa de distribuição (CXDIST);“(NR)

Art. 4º - Substituir os anexos da Portaria Inmetro/Dimel nº 110, de 18 de julho de 2003, e modificados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 176, de 22 de outubro de 2003, e pela Portaria Inmetro nº 298, de 26 de dezembro de 2013, pelos anexos mencionados no Art. 3º da presente portaria.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 110, de 18 de julho de 2003; na Portaria Inmetro/Dimel nº 176, de 22 de outubro de 2003; e na Portaria Inmetro nº 298, de 26 de dezembro de 2013, anteriores à publicação do presente ato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



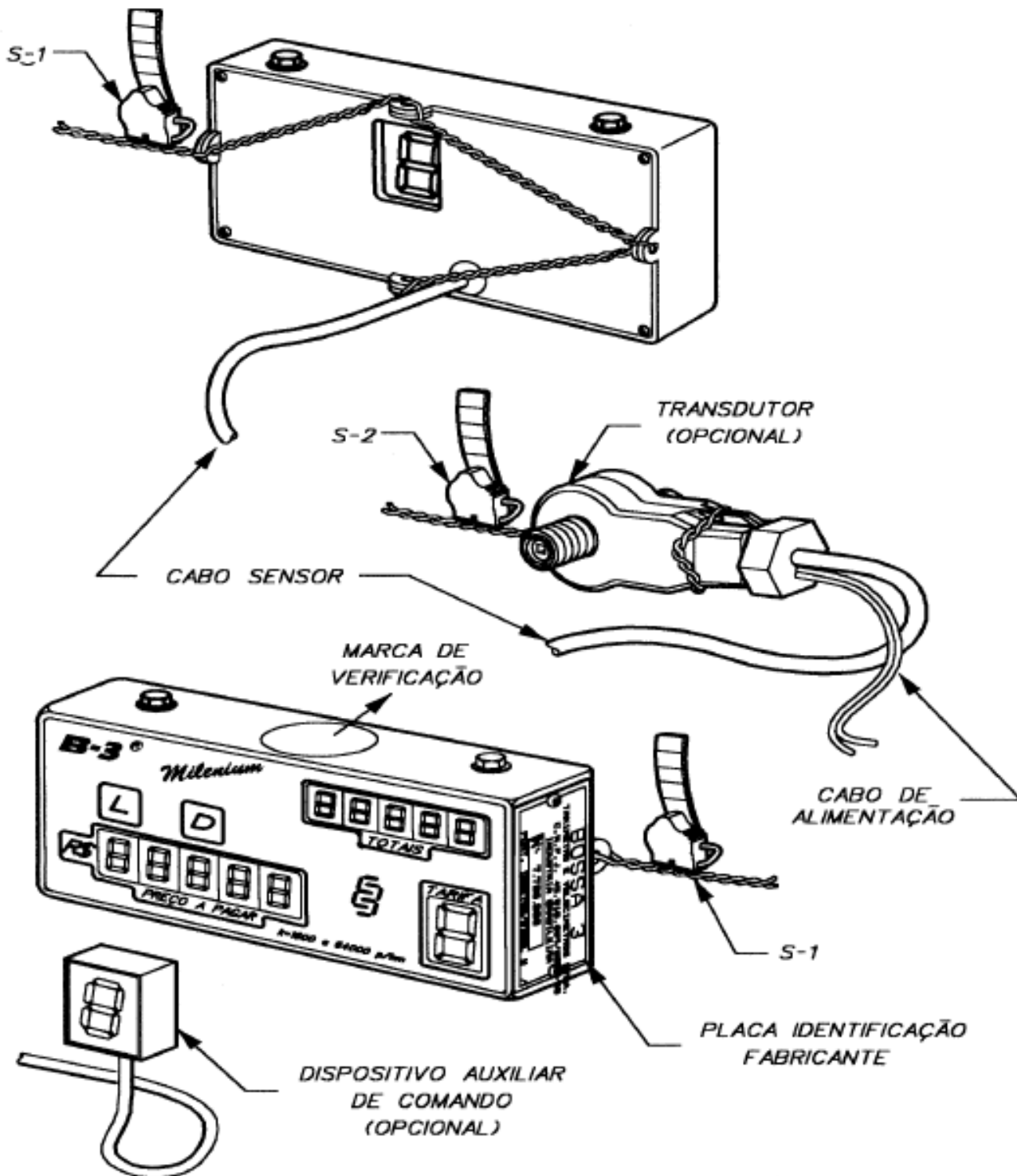
FABRICANTE: BOSSA 3LTDA.

VISTA FRONTAL DO TAXÍMETRO MODELO B-3 MILENIUM

COTAS EM:  
S/C

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



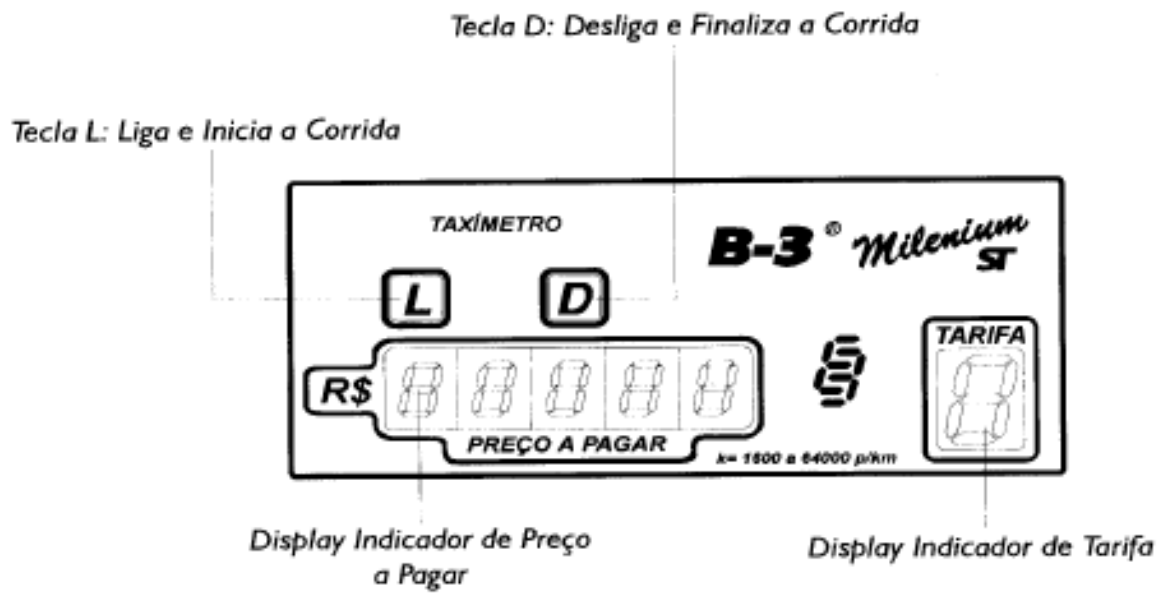
FABRICANTE: BOSSA 3LTD.A.

VISTA EM PERSPECTIVA DO TAXÍMETRO MODELO B-3  
MILENIUM

COTAS EM:  
S/C

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



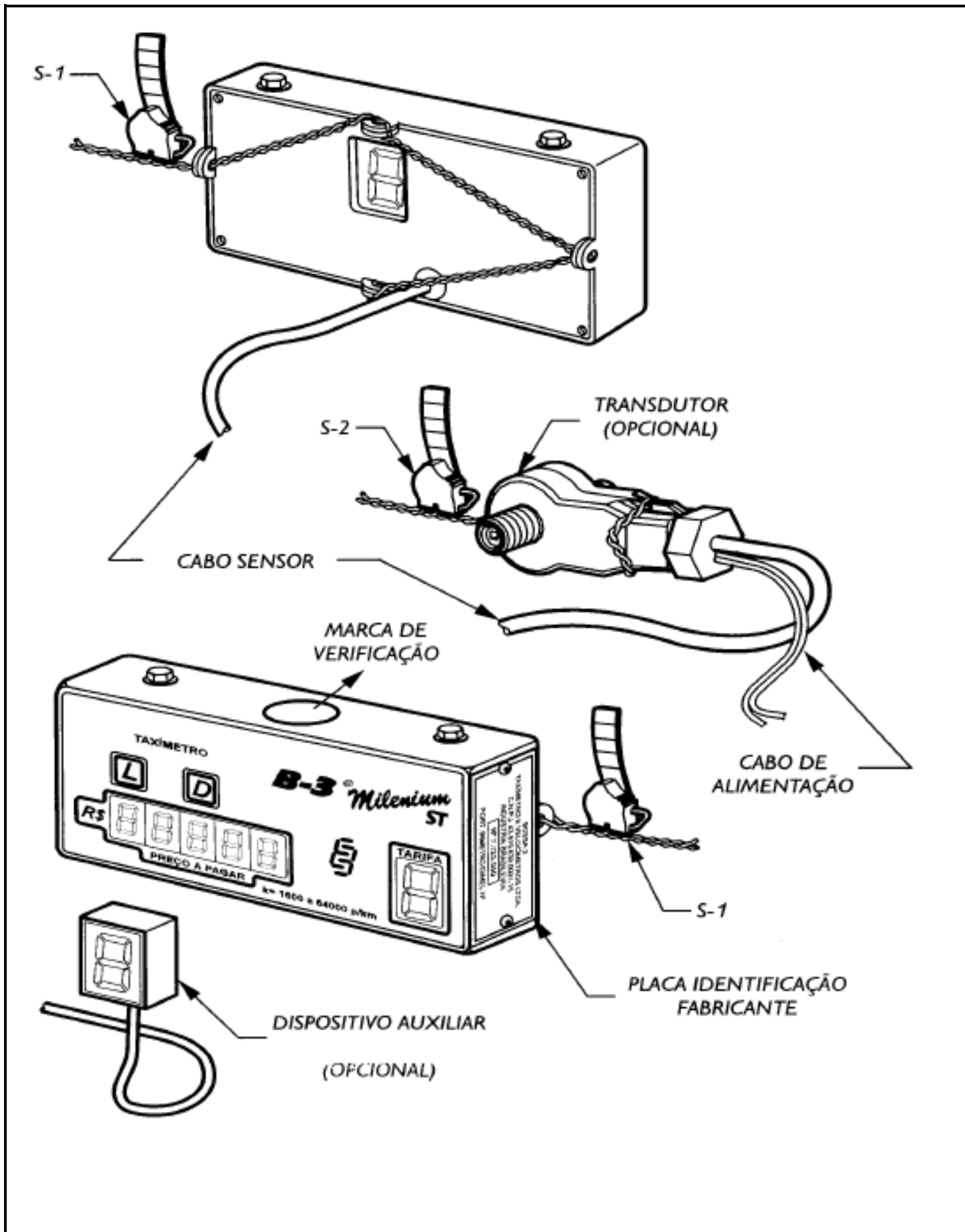
FABRICANTE: BOSSA 3LTD.A.

VISTA FRONTAL DO TAXÍMETRO MODELO B-3 MILENIUM ST


COTAS EM:  
S/C

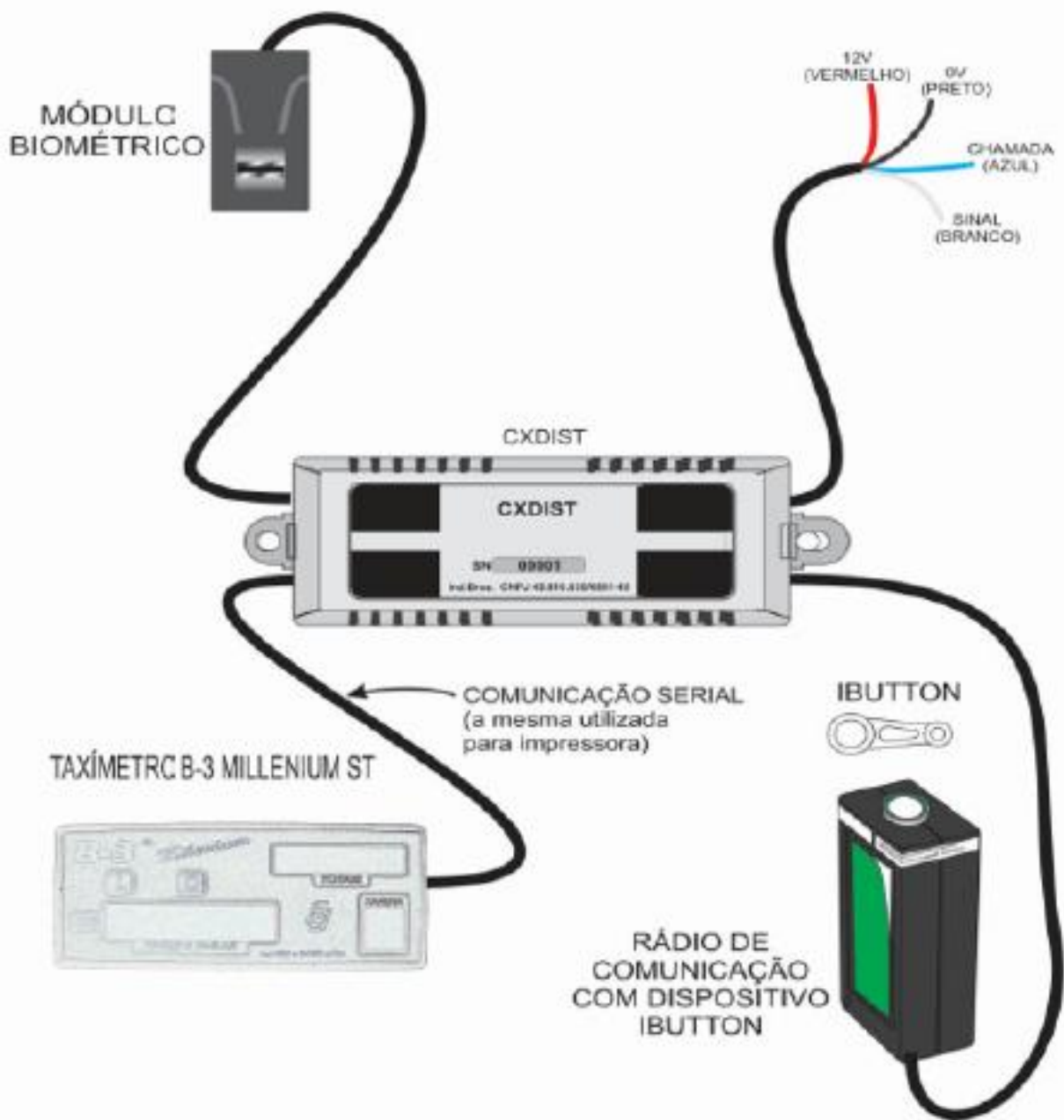
ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

	FABRICANTE: BOSSA 3LTDA.	COTAS EM: S/C
	VISTA EM PERSPECTIVA DO TAXÍMETRO MODELO B-3 MILENIUM ST	ESCALA: S/E
		ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



**FABRICANTE:** BOSSA 3LTD.

VISTA FRONTAL DO ESQUEMA DE LIGAÇÃO ENTRE O TAXÍMETRO MODELOS B-3 MILENIUM E B-3 MILENIUM ST, O RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (COM O DISPOSITIVO IBUTTON), O MÓDULO BIOMÉTRICO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (CXDIST)

**COTAS EM:**  
S/C

**ESCALA:**  
S/E

**ANEXO:**  
05